



Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Chan Melinda Mei Yi

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Chan Melinda Mei Yi, de 16 de Janeiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 78/E59/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 20 de Janeiro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Janeiro de 2015:

O regime da segurança social vigente funciona sob o princípio de seguro social com contribuições, conforme o modelo “*pay as you go*”, e as despesas da pensão para idosos devem ser suportadas, em princípio, pelas receitas das contribuições. Por motivos históricos de desenvolvimento do regime, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tinha planeado, por várias vezes, o aumento do montante das contribuições, para minorar a dependência excessiva do Fundo de Segurança Social (FSS) acerca da dotação do Governo. Contudo ainda não foi alcançado um consenso relativo ao montante de contribuições e à proporção de contribuições no Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS). No intuito de responder às necessidades da sociedade sobre o aumento da pensão para idosos, o Governo da RAEM, conforme a sua situação financeira e o desenvolvimento sócio-económico e demográfico, aumentou a dotação a atribuir para o FSS e procedeu à injeção de capitais nele, no sentido de estabilizar a sua situação financeira e de criar condições para o aumento da pensão para idosos.

Verificado um acréscimo estável do desenvolvimento económico da RAEM e do rendimento médio dos residentes que se tem registado nos últimos anos, e tendo em consideração a suportabilidade e a adaptabilidade da sociedade em relação ao aumento de contribuições, o FSS elaborou novamente uma proposta de aumento das contribuições, com a sugestão de aumento de 45 patacas actuais para 90 patacas, e já submeteu a nova proposta ao CPCS para discussão e emissão de pareceres. O FSS pondera que em relação ao nível sócio-económico da actualidade e o desenvolvimento deste regime, é atempado e conveniente proceder a uma actualização do montante de contribuições com bases nas condições existentes, fazendo com que seja aumentada a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本

Tradução

percentagem das contribuições nas despesas da pensão para idosos e outras prestações, de modo a evitar a dependência excessiva da dotação. O Governo da RAEM vai ter em conta, a realidade da sociedade, na actualização do montante da pensão para idosos bem como das contribuições.

Na sequência do desenvolvimento social e tendência de envelhecimento, e com o objectivo de proteger a vida pós-aposentação básica dos residentes, o montante de pensão para idosos e de contribuições tem que ser aumentado gradualmente. O Governo da RAEM espera que a sociedade possa reflectir mais sobre o conceito de “Responsabilidade partilhada”. O FSS irá reforçar a coordenação e comunicação com o CPCS, fornecer mais dados científicos, promovendo a compreensão das partes laboral e patronal sobre o regime de segurança social e estado financeiro do FSS, no intuito de constituir conjuntamente um regime da segurança social baseado nos princípios, tais como possibilidade de suficiência, de suporte, de sustentabilidade e de estabilidade, o que faz com que os residentes possam obter uma protecção básica na vida pós-aposentação.

De acordo com o disposto no artigo 115.º da “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau”, o Governo da RAEM dispõe de uma organização de concertação de carácter consultivo, constituída por representantes do Governo, das associações patronais e das associações de trabalhadores. Por outro lado, a Convenção n.º 144 da Organização Internacional de Trabalho, relativa às consultas tripartidas destinadas a promover a execução das normas internacionais do trabalho, também prevê a necessidade dos seus membros criarem mecanismos de consulta eficazes, a fim de promover a comunicação e a consulta entre o Governo e os representantes dos empregadores e dos trabalhadores. O CPCS, constituído por representantes do Governo, dos empregadores e dos trabalhadores, satisfaz as disposições anteriores, sendo os actuais representantes dos empregadores e dos trabalhadores provenientes de organizações representativas de empregadores e de trabalhadores de Macau.

Segundo o Decreto-Lei n.º 59/97/M, as principais funções do CPCS visam, através da concertação, favorecer o diálogo e a troca de opiniões entre o Governo, os empregadores e os trabalhadores, sobre a política sociolaboral da RAEM, permitindo um melhor equilíbrio entre os interesses dos empregadores e dos trabalhadores e em



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會保障基金
Fundo de Segurança Social

譯本

Tradução

consonância com a situação concreta da sociedade.

O Governo da RAEM, na formulação de políticas laborais e de segurança social, para além de discussões, através do CPCS, com os representantes de ambas as partes, faz igualmente consultas às associações relevantes, sectores ou mesmo à sociedade, a fim de recolher e ouvir uma vasta gama de opiniões das partes interessadas, para que aquelas políticas possam responder melhor às necessidades do desenvolvimento social global de Macau. Na discussão das diferentes opiniões dos empregadores e dos trabalhadores, o Governo da RAEM está empenhado em diminuir as divergências existentes, para que haja uma coexistência pacífica e um equilíbrio de interesses entre empregadores e trabalhadores, definindo, assim, políticas em conformidade com os interesses de ambas as partes.

No que diz respeito à reforma e desenvolvimento do regime da segurança social que envolve toda a sociedade, tais como a criação do regime de segurança social de dois níveis e a constituição do regime de providência central, o Governo da RAEM realizou uma consulta abrangente junto da sociedade, a par disso, mediante discussão do CPCS, é garantido que a respectiva política seja coerente com a situação concreta das duas partes laboral e patronal bem como da sociedade.

De facto, o CPCS já se tornou numa importante plataforma na comunicação e consulta tripartida entre Governo, empregadores e trabalhadores, sendo que este mecanismo permite encontrar equilíbrio e consenso na definição de políticas laborais e de segurança social, ajudando a criar relações laborais harmoniosas e estáveis, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento económico de Macau e a manutenção da estabilidade social.

Aos 26 de Fevereiro de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração
Ip Peng Kin